



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2026**

1. OBJETO

1.1 FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE REFEIÇÕES E LANCHES (INCLUINDO PANIFICAÇÕES, QUITANDAS E SALGADOS), CONFORME ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES DURANTE O EXPEDIENTE E À REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA/GO, COM ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA/GO.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QTD. | VALOR P/<br>UND.<br>ESTIMAD<br>O | VALOR<br>ESTIMADO<br>TOTAL |
|------|---|---------|------|----------------------------------|----------------------------|
| 01   | PÃO DE QUEIJO 50 GRAMAS   | UNIDADE | 1000 | R\$ 2,00                         | R\$ 2.000,00               |
| 02   | BISCOITO DE QUEIJO 50 GRAMAS  | UNIDADE | 1000 | R\$ 2,00                         | R\$ 2.000,00               |
| 03   | BOLO DE FUBÁ (RODA/FORMA) - APROX. 800 GRAMAS                                 | UNIDADE | 150  | R\$ 16,00                        | R\$ 2.400,00               |
| 04   | BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (RODA/FORMA) - APROX. 800 GRAMAS | UNIDADE | 150  | R\$ 19,33                        | R\$ 2.899,50               |
| 05   | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (RODA/FORMA) - APROX. 800 GRAMAS   | UNIDADE | 150  | R\$ 20,33                        | R\$ 3.049,00               |



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

|              |  |         |      |            |                      |
|--------------|--|---------|------|------------|----------------------|
| 06           | ROSQUINHA DE TRIGO COM COBERTURA DE MELADO DE AÇÚCAR E COCO RALADO 70 GRAMAS   | UNIDADE | 1000 | 2,00       | R\$ 2.000,00         |
| 07           | BISCOITO FRITO DE QUEIJO 70 GRAMAS   | UNIDADE | 1000 | R\$ 2,00   | R\$ 2.000,00         |
| 08           | NHOQUE DE TRIGO COM COBERTURA DE MELADO DE AÇÚCAR E COCO RALADO 70 GRAMAS  | UNIDADE | 1000 | R\$ 2,00   | R\$ 2.000,00         |
| 09           | BOLO DE ARROZ (FORMA MÉDIA) - APROX. 1 KG  | UNIDADE | 150  | R\$ 16,00  | R\$ 2.400,00         |
| 10           | ENROLADINHO DE SALSICHA (MASSA DOCE) 80 GRAMAS   | UNIDADE | 1000 | R\$ 4,00   | R\$ 4.000,00         |
| 11           | ENROLADINHO DE QUEIJO (MASSA DOCE) COM COBERTURA DE MELADO DE AÇÚCAR E COCO RALADO 70 GRAMAS   | UNIDADE | 1000 | R\$ 3,83   | R\$ 3.830,00         |
| 12           | PÃO FRANCÊS (PÃO DE SAL) 50 GRAMAS   | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,23   | R\$ 1.230,00         |
| 13           | SALGADINHOS VARIADOS TIPO FESTA (ESFIRRAS DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO, ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, QUIBE, COXINHA) DE TAMANHO PEQUENO | CENTO   | 50   | R\$ 130,00 | R\$ 6.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |         |      |            | <b>R\$ 36.308,50</b> |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado será alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexos.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

2.3 Os produtos deverão atender às principais características e condições apresentadas abaixo;

- a) Produtos fornecidos conforme as especificações dos itens, com padrão adequado de qualidade.
- b) Itens frescos e próprios para consumo, observando-se prazo de validade quando aplicável.
- c) Preparação/manipulação observando boas práticas de higiene e normas sanitárias vigentes.
- d) Entrega em embalagens apropriadas, íntegras e higienizadas, garantindo conservação durante o transporte.
- e) Fornecimento diário, conforme solicitação da Administração, no endereço da Câmara Municipal de Faina/GO, em horário de expediente.
- f) Substituição, sem ônus, de produtos em desacordo com as especificações, danificados ou impróprios para consumo.
- g) Preço deve contemplar todos os custos (frete, tributos e demais encargos), vedada cobrança adicional.

2.4 Os itens serão fornecidos após emissão da solicitação/ordem de fornecimento pela Administração.

2.5 As entregas serão realizadas conforme necessidade da Câmara Municipal de Faina, em horário de expediente, sendo no período matutino das 08h00 às 08h40 e no período vespertino das 14h00 às 14h40.

2.6 Todas as despesas necessárias ao fornecimento/entrega são de responsabilidade do fornecedor.

2.7 Não haverá cobrança adicional de taxas de entrega ou quaisquer encargos extra por solicitação.

2.8 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O objeto deste processo administrativo é classificado como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1 e 2



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

– Fundamentação Simplificada da Contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado no fornecimento dos produtos objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com), em conjunto com os seguintes documentos:

- a) **Proposta contendo o valor unitário e valor total por item, bem como declaração expressa de que o preço inclui todas as taxas e custos necessários para emissão/validação, atendimento e suporte, sem qualquer custo adicional para a Câmara (proposta apresentada sem essa declaração será desclassificada);**
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento/entrega de produtos compatíveis ao objeto deste processo (panificações, quitandas e/ou salgados), podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neles estiver explícita sua validade;

#### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA**

5.1 O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal, ao fornecedor que apresentar proposta de menor valor, observados os critérios de vantajosidade e atendimento às especificações do objeto.

5.2 Os pedidos serão realizados conforme necessidade da Câmara Municipal de Faina.

5.3 A contratação terá início após a homologação do processo de dispensa de licitação, com validade de 12 meses, podendo ser alterada nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.

5.5 O pagamento somente será realizado após comprovada a emissão/entrega do objeto, e aceitação pela Administração.

5.6 O pagamento será realizado em prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.1 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1 Será utilizado para pagamento do objeto de contratação a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

| <b>PROGRAMA</b>   | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|
| 01.031.0001.2.030 | 3.3.90.30                   | Material de Consumo  |



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

**7. VIGÊNCIA**

7.1 A vigência do fornecimento será até a entrega total do objeto e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos produtos, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

**8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.000.001-\*\*

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.364.001-\*\*\*.

**9 INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1 Este processo visa realizar a aquisição de panificações, quitandas e salgados para utilização nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Faina/GO, conforme demanda.

9.2 Incorpora-se dentre as obrigações da empresa fornecedora todas as exigências da Lei Federal 14.133/21, mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS RODRIGUES DA SILVA  
Agente de Contratação